

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0614-001-SEMAPS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0614-001-SEMAPS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA/PA E TEN E TEN EMPRESAS LTDA – NOSSO GÁS, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Suelen da Silva Alves - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa **TEN E TEN EMPRESAS LTDA – NOSSO GÁS**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 25.146.707/0001-31, com sede na Rua Acesso Quatro, nº. 559, Bairro Jardim Independência II, na cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.373-106, telefone: (93) 99124-1022, telefone (93) 99122-1031, email: nossogasaltamira@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Iraldo Florencio da Silva, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado(a) na Rua Salim Mauad, nº 4300, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372-550, portador(a) do RG n.º 1403093/SSP e CPF n.º 223.014.702-10, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0614-001-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0029 2.223 - Manutenção do Cepro

08 244 0033 2.228 – Abrigo dos Idosos

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas

08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI

08 241 0033 2.227 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

08 242 0033 2.231 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08 244 0029 2.235 - Manutenção do Restaurante Popular

08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras



08 422 0030 2.242 - Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos –PAEFI
08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
08 422 0032 2.249 – IGD – Programa Auxilio Brasil – (PAB) PBF
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
08 244 0030 2.322 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
08 122 0032 2.305 - Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA
08 244 0033 2.302 - Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE

15000000 Recursos não vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recurso do FNAS
16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 15/06/2023 até o dia 29/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0614-001-SEMAPS, firmado entre as partes.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 05 de junho de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09
SUELEN DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

TEN E TEN EMPRESAS LTDA – NOSSO GÁS
CNPJ: 25.146.707/0001-31
Iraldo Florencio da Silva
CPF: 223.014.702-10
CONTRATADA

